

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Typo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de AAF			
1.2 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF	14010000835/14	01/07/14	NRRA CAPELINHA
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: DOMINGOS FERREIRA DA SILVA	2.2 CPF/CNPJ: 510.912.246-68		
2.3 Endereço: PRAÇA DOUTOR BADARÓ N° 70	2.4 Bairro: CENTRO		
2.5 Município: MINAS NOVAS	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.650.000	
2.8 Telefone(s):	2.9 e-mail: xx		
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: DOMINGOS FERREIRA DA SILVA	3.2 CPF/CNPJ: 510.912.246-68		
3.3 Endereço: PRAÇA DOUTOR BADARÓ N° 70	3.4 Bairro: CENTRO		
3.5 Município: MINAS NOVAS	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.650.000	
3.8 Telefone(s):	3.9 e-mail:		
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: SÍTIO BENTINHO 1	4.2 Área total (ha): 06,05		
4.3 Município/Distrito: MINAS NOVAS - MG	4.4 INCRA(CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: XX	Livro: XX	Folha: XX	Comarca: XX
4.6 N° registro da Posse no Cartório de Notas: 2.480	Livro: B/08	Folha: 74 e v	Comarca: MINAS NVAS
4.7 Coordenada Geográfica (Lat/Long)	8.094.670	Datum: WGS-84	
	754.270	Fuso: 23 K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: RIO JEQUITINHONHA			
5.2 Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: JQ2- RIO ARAÇUAÍ			
5.3 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (x) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 12)			
5.4 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 12).			
5.5 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 12).			
5.6 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 44,00% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.7 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? alta (especific no campo 12)			
5.8 Bioma/Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
	5.8.1 Caatinga		-
	5.8.2 Cerrado		06,05
	5.8.3 Mata Atlântica		-
	5.8.4 Ecótono (especificar):		-
	5.8.5 Total		06,05
5.9 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica		03,5300
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo		--
5.9.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura		
	5.9.2.2 Pecuária		02,5200
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto		--
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus		--
	5.9.2.5 Silvicultura Outros		--
	5.9.2.6 Mineração		--
	5.9.2.7 Assentamento		--
5.9.2.8 Infraestrutura			
5.9.2.9 Outros (Especificar)		-	
5.9.3 Total			06,0500

7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	Vegetação Primária (ha)	Vegetação Secundária		
		Inicial (ha)	Médio (ha)	Avançado (ha)
7.2.1 Floresta ombrófila submontana				

5.10 Regularização da Reserva Legal – RL

5.10.1 Desoneração da obrigação por doação de imóvel em Unidade de Conservação

5.10.1.1 Área de RL desonerada(ha): 5.10.1.2 Data da averbação do Termo de Desoneração:

5.10.1.3 Nome da UC:

5.10.2 Reserva Legal no imóvel matriz

	Coordenada plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
	X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
5.10.2.1 Bloco único	-	-	-	-	-	-
5.10.2.2 Fragmentada						

5.10.2.3 Total

5.10.3 Reserva Legal em imóvel receptor

5.10.3.1 Área da RL (ha): - 5.10.3.2 Data da Averbação:

5.10.3.3 Denominação do Imóvel receptor:

5.10.3.4 Município: 5.10.3.5 Numero cadastro no INCRA:

5.10.3.6 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: Livro: Folha: Comarca:

5.10.3.7 Bacia Hidrográfica: 5.10.3.8 Sub-bacia ou Microbacia:

5.10.3.9 Bioma: 5.10.3.10 Fisionomia:

5.10.3.11 Coordenada plana (UTM)	X(6):	Datum	Fuso
	Y(7):		

5.10 Área de Preservação Permanente (APP) Área (ha)

5.10.1 APP com fragmentos da vegetação nativa -

5.10.2 APP com uso antrópico consolidado

Agrossilvipastoril	-
Outro: (Especificar)	-

5.10.3 Total -

6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

6.1 Tipo de Intervenção	Quantidade		unid
	Requerida	Passível de Aprovação	
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca	02,2000	02,2000	ha
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca			ha
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa			ha
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa			ha
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa			ha
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso			ha
6.1.7 Corte/poda árvores isoladas em meio rural (especificado no item 12)			un
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)			un
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)			kg
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa			ha
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP			ha
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro		ha
	Relocação		ha
	Recomposição		ha
	Compensação Florestal		ha
	Desoneração		ha

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

7.1 Bioma/Transição entre biomas	Área (ha)
7.1.1 Caatinga	-
7.1.2 Cerrado	02,2000
7.1.3 Mata Atlântica	-
7.1.4 Ecótono (especificar)	-
7.1.5 Total	02,2000
	-

7.2.2 Floresta ombrófila montana				
7.2.3 Floresta ombrófila alto montana				
7.2.4 Floresta estacional semidecidual submontana				
7.2.5 Floresta estacional semidecidual montana				
7.2.6 Floresta estacional decidual submontana				
7.2.7 Floresta estacional decidual montana				
7.2.8 Campo				
7.2.9 Campo rupestre				
7.2.10 Campo cerrado				
7.2.11 Cerrado	02,2000			
7.2.12 Cerradão				
7.2.13 Vereda				
7.2.14 Ecótono (especificar)				
7.2.15 Outro (especificar)				

8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X	Y
Intervenção ambiental/ supressão vegetação COM/destoca	WGS-84	23 K	754.270	8.094.670

9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

9.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
9.1.1 Agricultura		
9.1.2 Pecuária	IMPLANTAÇÃO DE PECUÁRIA	02,2000
9.1.3 Silvicultura Eucalipto		
9.1.4 Silvicultura Pinus		
9.1.5 Silvicultura Outros		
9.1.6 Mineração		
9.1.7 Assentamento		
9.1.8 Infraestrutura		
9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa		
9.1.10 Outro		

10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
10.1.1 Lenha	LENHA NATIVA- USO NA PROPRIEDADE	44,00	M³
10.1.2 Carvão	-	-	-
10.1.3 Torete	-	-	-
10.1.4 Madeira em tora	-	-	-
10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes	-	-	-
10.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes	-	-	-
10.1.7 Outros	-	-	-

10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)

10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: - xx	11.2.2 Diâmetro(m): xx	11.2.3 Altura(m):xx
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):xx.....(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (m.d.c.):xx		
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): xx		

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

- Não se localiza próximo à Unidades de Conservação ou Zona de Amortecimento.
- Conforme Listas Oficiais, no imóvel não foram observadas a ocorrência de espécies ameaçadas de extinção.
- Especificação da vulnerabilidade natural. alta
- Integridade da flora: muito baixa
- Integridade da fauna: muito alta
- Vulnerabilidade dos recursos hídricos: alta
- Vulnerabilidade do solo à erosão: média

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

- Data da formalização: 01/07/2014
- Data do pedido de informações complementares 00/00/0000
- Data de entrega das informações complementares 00/00/0000
- Data da emissão do parecer técnico: 26/08,/2014;

2. Objetivo:

É objeto de esse parecer analisar a solicitação para Supressão de Vegetação Nativa COM DESTOCA. É pretendido com a intervenção requerida a realização de corte raso COM destoca em uma área correspondente a 02,2000 ha para implantação de PASTAGEM, Bioma de Cerrado e fisionomia IN LOCO de cerrado.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Sítio Bentinho 1, localizada no Município de Minas Novas- MG, possui uma área total de 06,0500 ha e 0,1512 módulos fiscais.

Possui os seguintes confrontantes, a saber: ao **norte** com BR-367 Turmalina- Minas Novas, **ao sul e leste** com Fernando Fernandes Sobrinho e **a oeste** com Francisco Godinho de Macedo, entre as coordenadas UTM (X) 754.270 e (Y) 8.094.670, conforme memorial descritivo e planta topográfica elaborada pelo Técnico em Agrimensura, senhor Clelio Bittencourt Murta Pinheiro, CREA- MG 6328/TD, ART. 14201100000000271131.

- A propriedade possui 03,5300 ha de vegetação nativa, bioma cerrado e a fisionomia IN LOCO de Cerrado, em bom estado de preservação, sendo área de reserva legal e área vegetação nativa, correspondendo a **58,34%** da área total da propriedade.
- Não apresenta áreas subutilizadas;
- Possui áreas antropizadas com pecuária, com área total de 02,5200 ha, correspondendo a 41,66% as área total da propriedade;
- Apresenta topografia **plano-suave ondulado**, com solo característico de cambissolo e clima subsumido seco;
- Disponibilidade de água superficial e subterrânea: alta.
- Prioridade para conservação baixa para aves, peixes, invertebrados, mamíferos, anfíbios e reptéis..

A propriedade não possui APP;

4. Da Reserva Legal

A área proposta como Reserva Florestal Legal é composta por **01gleba de terra** localizadas no **norte, centro oeste da propriedade**, conforme o **PROTOCOLO DO SICAR MG E RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMOVEL RURAL NO CAR: MG-3141801-D14CBBA48C844BBA26E1E5477E7E723**, juntado ao processo, possuindo uma área total de 01,3500 ha, perfazendo **22,31%** da área total da propriedade, não inferior a 20,00%, caracterizada por vegetação nativa pertencente ao bioma cerrado, apresentando fisionomia IN LOCO **de Cerrado** em bom estado de preservação.

5. Recomendações: Medidas Mitigadoras.

- O empreendedor deverá cercar e aceirar as áreas de Reserva Legal com finalidade de evitar incêndios e entrada de animais domésticos nestas áreas.

6. Conclusão da reserva legal:

Por fim, esta equipe técnica opina pelo **DEFERIMENTO** da solicitação de destinação de área para Reserva Legal, em uma área total de 01,3500 ha, em 01gleba, bioma cerrado e fisionomia IN LOCO de Cerrado em bom estado de preservação. **ESTA RESERVA LEGAL FOI REALIZADA NO SICAR.**

7. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

-A área requerida, conforme requerimento é de 02,2000 ha, assim como a área a ser liberada, supressão de vegetação nativa COM destoca, caracterizados com Bioma Cerrado e IN LOCO a fisionomia é de Cerrado, havendo rendimento lenhoso. A fisionomia no ZEE é de floresta estacional decidual montana, entretanto, a fisionomia IN LOCO é de cerrado e possui vegetação nativa de cerrado.

-Não há inventário florestal para a intervenção ambiental, através de supressão de vegetação de vegetação nativa SEM destoca, em razão de a área ser menor que 10,00 ha.

-O rendimento lenhoso total, calculado em vistoria foi de 44,00 m³, ou seja, 20,00. m³ de lenha/ha ;

-O material lenhoso será UTILIZADO NA PROPRIEDADE, não havendo reposição florestal, conforme lei florestal estadual 20.922/2013.

- A vegetação da área requerida 02,2000 ha é caracterizada como cerrado, sendo assim, haverá geração de rendimento lenhoso com a intervenção solicitada.

-Área de intervenção possui espécies vegetais como, paineira, barbatimão, pau terra, pequizeiro, jatobá do campo, dentre outras, .

- Em vistoria VERIFICAMOS a presença de 02PEQUIZEIROS que deverão ser preservados com um raio de 10 metros cada um. Não observamos a presença de outras árvores frutíferas, imunes e nem restritas de corte, embora, se houver alguns exemplares no interior da área, estes devem ser preservados de acordo com a legislação;

- Apresenta vulnerabilidade natural: alta;
- Apresenta Integridade da fauna: muito alta;
- Apresenta Vulnerabilidade do solo à erosão: média
- Apresenta Vulnerabilidade de recursos hídricos: alta
- Apresenta integridade da flora: muito baixa

8. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

Supressão da vegetação: Provocada pela instalação de máquinas e equipamentos. São considerados impactos diretos e reversíveis, desde que haja manejo adequado da vegetação existente no local, relacionados principalmente com a perda de biodiversidade local, redução do habitat para a fauna.

RECOMENDAÇÕES:

a área se encontra com vegetação de pequeno porte predominante, apresentando somente algumas espécies arbustivas para supressão. Será suprimida uma área COM DESTOCA de 02,2000 ha para a implantação do empreendimento, IMPLANTAÇÃO DE PASTAGEM;

a) O proprietário deverá dar proteção à área de reserva legal contra a ocorrência de incêndios florestais através da construção de aceiros e da entrada de criação de animais domésticos, através do cercamento. Reserva legal feita no SICAR.

c) Deverá adotar as técnicas de conservação do solo e da água repassadas em vistoria, dentre elas: a construção de pequenas bacias de contenção ao longo dos aceiros e carreadores, nos locais onde o relevo for mais acidentado e a preparação do solo de acordo com as curvas de nível do terreno.

d) Após a supressão, a galhada fina deverá ser mantida no terreno com o objetivo de proporcionar certo recobrimento do solo.

e) Em vistoria VERIFICAMOS a presença de 02 PEQUIZEIROS que deverão ser preservados com um raio de 10 metros cada um, havendo outros pequizeiros, estes deverão ser preservados de acordo com a legislação, 10 metros de raio.

f) Não possui OUTRAS árvores frutíferas e nem restritas de corte;

9. Conclusão da intervenção:

Somos favoráveis ao DEFERIMENTO quanto ao pleito do requerente, Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa através de corte raso COM destoca, em uma área de 02,2000 ha, do Bioma Cerrado, fisionomia IN LOCO de Cerrado com rendimento lenhoso total de 44,00 m³, que será UTILIZADO NA PROPRIEDADE, na propriedade denominada Sítio Bentinho 1, de propriedade do senhor Domingos Ferreira da Silva.

. De acordo com a legislação vigente não há impedimento quanto ao pleito do requerente.

As considerações técnicas descritas neste parecer devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA SUPRAM Jequitinhonha.

10. Validade:

. O prazo de 24 (vinte e quatro) meses será suficiente para implantação da PASTAGEM, objeto do requerimento

FOTOS ABAIXO: RESERVA LEGAL



FOTOS ABAIXO: INTERVENÇÃO AMBIENTAL



13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

Hélio de Campos Valadares

MASP: 0863477-6

NRRA CAPELINHA- MG

14. DATA DA VISTORIA

11/07/2014

DATA DO PARECER TECNICO: ..26/08./2014

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS METIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Considerando que o Processo Administrativo **se encontra devidamente instruído, conforme** Resolução SEMAD/IEF n.º 1.804/2013;

Opinamos pelo DEFERIMENTO do Processo Administrativo n.º **0000000000/0000**.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

Nome do Analista Jurídico

MASP: ...

Supram XXXXXX

17. DATA DO PARECER JURÍDICO

00/00/0000



NOTA JURÍDICA nº. 252/2014.

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 14010000835/14

Requerente: Domingos Ferreira da Silva **CPF:** 510.912.246-68

Imóvel da Intervenção: Sítio Bentinho 1

Objeto:

- Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 2,20 ha;

Município: Minas Novas – MG

Área da Propriedade Informada: 06,05 ha.

Reserva Legal já averbada: 1,33 ha.

Finalidade/Atividade: Pastagem

Núcleo Responsável: NRRRA de Capelinha

Autoridade Ambiental: Hélio de Campos Valadares – Masp: 0863477-6

Projeto apresentado:

- Plano Simplificado de Utilização Pretendida

Normas observadas para a análise:

- Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº. 1905, de 2013; Lei Estadual nº. 20.922, de 2013.

Vistos...

1 – RELATÓRIO

Em análise ao processo em tela nota-se que o mesmo tem como objetivo a supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 2,20 ha com objetivo de implantação de pastagem no Bioma Cerrado.

2 – ANÁLISE



2.1) Da Inexistência de área abandonada ou não efetivamente utilizada no imóvel em questão, segundo Parecer Único – Anexo III de fls.28/32

O art.68 da Lei Estadual nº 20.922/2013 preceitua que não será permitida a conversão de novas áreas para uso alternativo do solo no imóvel rural que possuir área abandonada ou não efetivamente utilizada, o que não ficou caracterizado no imóvel rural em questão, segundo consta do Parecer Único – Anexo III de fls. 43/47.

2.2) Da Inscrição do imóvel rural no CAR

Constata-se nos documentos de fls.35/40 que o imóvel rural em questão foi cadastrado/inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR. A intervenção na cobertura vegetal nativa dependerá da inscrição no imóvel no CAR, segundo preceitua o art.63 da Lei Estadual nº 20.922/2013.

2.3) Da Reserva Legal

A averbação da Reserva Legal ocorreu em 17/01/2012, através do Termo de Compromisso n.º 2101.14.05.040. 11 registrado no Cartório do 2º Ofício de Notas, delimitando a área de 1,33 ha, conforme demonstrada nas cópias de fls. 17/19.

2.4) Da CND

Foi constatada a inexistência de débitos de natureza ambiental, conforme certidão de fl.34, conforme exigência contida na Resolução SEMAD nº 412/2005.

2.5) Do pagamento dos custos de análise

Consta dos autos do processo comprovante de pagamento dos custos de análise (fls.41), conforme exigência da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 1919/2013 e suas alterações.

2.6) Da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013

Nota-se que foi acostada ao processo administrativo em tela a documentação exigida pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013, com destaque para o Plano Simplificado de Utilização Pretendida.



2.7) Ocorrência de espécie imune de corte

Nota-se pelo Parecer Técnico de fls. 43/47, que na área requerida para a intervenção foi identificada espécie imune de corte. Conforme orientação do técnico, o requerente deverá preservar os “pequizeiros” identificados, com a garantia de um raio de proteção de 10 metros “ao redor” de cada um.

Por último cumpre destacar, que a presente nota jurídica se resume tão somente aos aspectos jurídicos/legais da intervenção pretendida, não tendo qualquer responsabilidade pelos aspectos técnicos.

3 – DA CONCLUSÃO

Isto posto,

Considerando encontrar-se o processo instruído com os documentos necessários à formalização do processo, conforme disposto na Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013;

Considerando a existência de parecer técnico opinando pela viabilidade ambiental das intervenções pretendidas, conforme Anexo – III de Parecer Único de fls.43/47;

MANIFESTA esta Diretoria de Controle Processual, posicionamento **FAVORÁVEL** ao pleito interventivo, cabendo a COPA deliberar sobre o pedido de supressão de vegetação nativa com destoca, nos termos do art. 16, I da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/2013.

Caso seja aprovado pela COPA a supressão pretendida, o Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental – DAIA **deverá ser emitido somente após a comprovação do pagamento da Taxa Florestal.**

É o parecer, s.m.j.

Diamantina, 01 de setembro de 2014.

Ana Paula de Souza

Estagiária de Direito

OAB/MG 41.182E

Wesley Alexandre de Paula

Diretoria de Controle Processual

OAB/MG 84.6111//MASP. 1107056-2